Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Registro fls. _____, Lº _____
Publicação: O DEBATE
nº 1862 pág 9
Edição de 06/03/93

LEI Nº 1.387 /93

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de CR$ 29.119.442,60

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na iportância de CR$ 29.118.442,60 (vinte e nove milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinada ao pagamento de,despesas médico-hospitalares e funerários, decorrentes da internação e sepultamento do ex-Vereador e Servidor Público, Dr. JUAREZ MALHEIROS CHALOUB.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º desta Lei serão provenientes da rubrica 3132.00.00.00 - Programa de Trabalho 2007.13754282001 - Secretaria Municipal de Saúde, de igual valor, constante do Orçamento aprovado para o ano de 1.993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito